



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, à Secretária de Estado da Educação, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando que a Lei Federal nº 12.244/2010, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.837/2024, estabelece a universalização das bibliotecas escolares, define a biblioteca escolar como equipamento cultural **obrigatório e necessário** ao desenvolvimento do processo educativo e institui o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE), que contempla, entre suas funções, a melhoria do funcionamento das bibliotecas, a política de acervo, a qualificação dos recursos humanos, a integração à internet e parâmetros de acessibilidade;

Considerando que a Lei Federal nº 15.360/2026 acrescentou o art. 25-A à Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), estabelecendo ser dever do Poder Público assegurar que todas as escolas públicas de educação básica disponham, entre outras estruturas, de biblioteca;

Considerando que a Secretaria de Estado da Educação (SED/SC), por meio da Portaria nº 1.801/2023, instituiu o “Manual e o Regulamento das Bibliotecas Escolares da Rede Estadual de Ensino” e atribuiu às Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) a competência de coordenar, orientar e supervisionar sua implementação e usabilidade;

Considerando a necessidade de verificar o cumprimento das normas aplicáveis e as condições de funcionamento das bibliotecas escolares da Rede Estadual de Ensino;

Considerando que, em resposta ao Pedido de Informação nº 0224/2025 (Processo SCC 00012381/2025), a SED/SC informou, em setembro de 2025, que a Rede Estadual de Ensino possuía 981 bibliotecas escolares e 70 unidades escolares sem biblioteca;

Considerando a necessidade de atualizar essas informações após a entrada em vigor da Lei Federal nº 15.360/2026;

Diante do exposto, requer-se:

1. Das 70 unidades escolares que, em setembro de 2025, não possuíam biblioteca, quantas e quais ainda permanecem sem esse espaço?

2. A SED/SC possui levantamento atualizado sobre quais escolas estaduais cumprem as exigências da Lei Federal nº 12.244/2010 e do art. 25-A da Lei Federal nº 9.394/1996? Em caso afirmativo, encaminhar o levantamento.

3. Como as Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) realizam o acompanhamento e a supervisão das bibliotecas escolares, nos termos do art. 3º da Portaria nº 1.801/2023? Informar os procedimentos adotados e os registros de acompanhamento realizados em 2025 e 2026.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 15/10/2026, às 17:44.
